



Lei nº108, de 31 de dezembro de 1957.

Abre crédito especial

Eu, HÉLIO WASUM, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Comissão Permanente ad-referendum da Câmara Municipal votou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 280.018,80 (duzentos e oitenta mil dezoito cruzeiros e oitenta centavos), por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício, para a liquidação da conta Dívida não Consolidada – Banco Indústria do Comércio de Santa Catarina S.A. (INCO).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presentes Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 31 de dezembro de 1957.

Hélio wasum
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 31 de dezembro de 1957.

João Denez Posser
Secretário